



# *Câmara Municipal de Caconde*

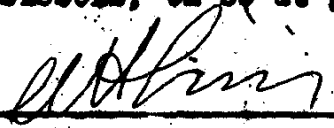
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Autógrafo da Lei N.º 957

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

- ARTIGO 1.º** - Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a inscrever o Município de Caconde como associado da ASSOCIAÇÃO REGIONAL INTERMUNICIPAL DE TELEFÔNIA E COMUNICAÇÃO DO "NIRANTE" pelo sistema V.F.F.-
- ARTIGO 2.º** - As contribuições devidas pelo Município, em face da autorização constante no artigo anterior, constarão dos orçamentos anuais da Prefeitura.
- ARTIGO 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 30 de Junho de 1970.

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Hamilton Liuzzi  
Presidente

\_\_\_\_\_  
Mario Marcelino da Silva  
1.º Secretário